



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 29/04/10

eloagis
Conceição de Maria Lagés Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Rorcalli
Paulo
para relatar.

Em 29/04/10

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça





ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/10
PROCESSO AL – 634/10
AUTOR: CÍCERO MAGALHÃES
RELATOR: DEP. RONCALLI PAULO

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Dispõe sobre a criação da Gratificação de Incentivo Metrológico aos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, e da outras providências.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 96, inciso I, alínea “g”, 105 e 114 e seguintes do Regimento Interno e art. 75 da Constituição Estadual.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 10 de maio de 2010.

Dep. **RONCALLI PAULO**
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 16/05/10
Presidente da Comissão de
Justiça

AB Monte
Alvino Nogueira
Antonio Paulo